



REGULAMENTO DO 1º DEZEMBRO

2024-2025



Fundado em 1/12/1880

CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

NORMA I

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento Interno aplica-se ao Clube e rege-se pelas normas que se seguem.

NORMA II

Administração e coordenação

- A administração é da competência da Direção do Clube, constituída por:
 - José Francisco Gomes | Presidente
 - Nuno Miguel Tavares Gonçalves | Vice-Presidente
 - Vitor Manuel Cabaça | Vice-Presidente

- A Coordenação da Academia é da competência do Coordenador Geral e Coordenador de Escalões Márcio Moreira e João Alves, que deve:
 - supervisionar e aconselhar/orientar os Treinadores da Academia e serviços prestados;
 - assegurar o funcionamento diário do equipamento;
 - promover condições de funcionamento viáveis no Clube;
 - zelar por um bom ambiente e pelo desenvolvimento integral e harmonioso dos atletas/ Treinadores.

NORMA III

Objetivos do regulamento interno

O presente documento visa assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento do clube.

NORMA IV

Caracterização da resposta social

A Sociedade União 1º Dezembro é uma agremiação desportiva, recreativa e cultural que tem como fim promover a educação física, o fomento e a prática do desporto em geral, e do futebol em especial, tanto na vertente da recreação como desportiva, cultural e social bem como em tudo quanto, nesse âmbito, possa concorrer para o engrandecimento do Desporto, do Concelho, do Distrito e do País.

Está destinado a receber crianças/jovens a partir dos cinco anos, durante o período de treino e/ou jogo.

CAPÍTULO II | ACADEMIA DE FUTEBOL

NORMA V

Âmbito

A Academia de Futebol 1º Dezembro foi fundada formalmente e oficialmente no dia 4 de setembro de 2017. Esta Academia marca um novo rumo na história do Clube.

O lema da Academia de Futebol é o seguinte: “FORMAR PRIMEIRO”: procura ser um lema onde o desenvolvimento individual de cada atleta da Academia de Futebol 1º Dezembro é uma preocupação constante, focando as diversas dimensões de desenvolvimento das crianças e jovens, tanto a nível cívico, social, emocional e desportivo.

NORMA VI

Objetivos da Academia 1º Dezembro

- Formação Integral das nossas Crianças e Jovens;
- Ser Academia de Futebol de referência do Distrito de Lisboa;
- Aumentar o número de crianças e jovens na época desportiva 2024/2025;
- Aumentar o número de equipas a competir nos campeonatos oficiais da Associação Futebol de Lisboa;
- Colocar equipas nos Campeonatos Nacionais a curto prazo;
- Colocação de atletas formados na nossa Academia na equipa sénior do clube;
- Colocação de atletas formados na nossa Academia nos clubes nacionais/internacionais de referência;

NORMA VII

Missão, Valores e Visão

MISSÃO: “FORMAR PRIMEIRO” procura ser um lema onde o desenvolvimento individual de cada atleta da Academia de Futebol 1º Dezembro é uma preocupação constante. A nossa missão passa pela formação integral de todas as nossas crianças e jovens atletas, através da prática desportiva, que desenvolva competências e comportamentos desportivos, sociais e emocionais, sempre na procura da constante superação e na procura da excelência.

VISÃO: Ser um clube reconhecido como clube formador de referência promovendo a sua força de imagem, da organização, da dimensão e do mérito do clube ao serviço dos seus praticantes e associados, procurando continuar a acreditar nos valores da prática desportiva como meio formador de crianças e jovens.

A Academia de Futebol 1º Dezembro tem uma visão empreendedora, dinâmica e proactiva, sempre suscetível ao desafio de novos projetos e ideias.

VALORES: Motivar e despertar a importância de valores que influenciam a vida em todos os sentidos, tais como: Responsabilidade, Compromisso, Solidariedade, Respeito pelas regras, colegas, adversários e árbitros.

NORMA VIII

Áreas de Intervenção

A principal área de intervenção da Academia de Futebol 1º Dezembro é o Processo de Treino e Competição, onde as metodologias de treino procuram um desenvolvimento sustentado e apropriado das nossas crianças e jovens. É neste “trabalho de campo” que pretendemos que o nosso staff técnico faça a diferença, procurando diariamente a excelência na qualidade de ensino.

No entanto, outras áreas de intervenção surgem com o objetivo da formação integral de todos os atletas, há uma preocupação em áreas de intervenção que completam a principal:

- Nutrição;
- Psicologia;
- Otimização Individual
- Técnica, Tática, Física e Cognitiva;
- *Scouting* e Recrutamento de Jovens Talentos;
- Acompanhamento Escolar;
- Organização de Eventos.

Todas as áreas de intervenção funcionam como projetos de desenvolvimento para o futuro da Academia.

NORMA IX

Princípios, Normas e Comportamentos Gerais dos Atletas

- O primeiro passo é efetivar a inscrição do atleta. Após a inscrição, o Clube encomendará ao fabricante parceiro o Kit de Treino, e deverá aguardar a sua chegada. Será também ativado o seguro de acidentes pessoais para todos os acidentes que o atleta possa vir a sofrer em treino ou em atividade pelo clube.
- O campo e todo espaço envolvente ao nosso Clube é um espaço comum, deves mantê-lo limpo.
- O objetivo de todos os técnicos e pessoal responsável do nosso Clube é colaborar de forma positiva na formação, não só como atleta, mas também como pessoa. É importante colaborar com eles nessa tarefa, ouvindo-os.
- Todos os treinadores estão disponíveis para colaborar com o atleta sempre que o mesmo tiver algum problema.
- O comportamento do atleta deve ser exemplar, não só durante os treinos e competições, mas também no dia-a-dia, afinal é um jogador do 1º Dezembro.
- O comportamento entre atletas deve ser exemplar, assente em princípios como a amizade, a solidariedades e o respeito.
- Deverá ser um promotor do espírito de grupo e de partilha em todos os momentos.
- Deverá respeitar todas as decisões dos elementos responsáveis do nosso Clube.



- Não deve promover ou participar em qualquer tipo de discussão com elementos do nosso Clube, reportando ao Treinador, alguma atitude incorreta.
- Antes do treino ou competição:
 - O treino ou competição começa quando entras nas instalações e termina quando saís das mesmas.
 - Deverás ser assíduo e pontual.
 - Não debes trazer valores para os locais de treino ou competições. **O 1º Dezembro não se responsabilizará.**
 - Deverás estar devidamente equipado com o equipamento do Clube 5 minutos antes do treino começar.
 - Não é permitida a entrada de atletas no espaço de treino antes da indicação do Treinador.
 - Os atletas são responsáveis pelo seu equipamento de treino/competição.
 - Os atletas serão responsáveis por avisar atempadamente o respetivo treinador no caso de ter necessidade de faltar a algum treino ou competição.
 - No caso do atleta faltar a algum treino ou competição por lesão ou doença, o Treinador deve ser informado, e deverá ser entregue posteriormente uma justificação.
 - No dia da competição, deverás comparecer no local e hora indicada para o efeito.
 - Os atletas deverão ter cuidado com a sua alimentação.
- Durante o treino ou competição:
 - É obrigatório estar equipado com o equipamento do 1º Dezembro.
 - Não é permitido o uso de qualquer tipo de adereços que coloquem em risco a integridade física do atleta ou a dos colegas.
 - Não serão tolerados atos de indisciplina para colegas, adversários, árbitros e treinadores.
 - Caso o atleta seja convidado a prestar provas em outros clubes o Coordenador do escalão deve ser informado.
 - No caso de seres suplente, debes respeitar a decisão do teu Treinador, apoiar os teus colegas e estares disponível para entrares em qualquer momento no jogo.
 - No caso de te magoares, deverás solicitar apoio do teu Treinador, no sentido de se tomarem todas as medidas necessárias.
 - Deverás seguir a todo o momento todas as regras elementares definidas no Código de Ética para o desporto.
 - Deverás colaborar no arrumo do material no caso de seres solicitado para o mesmo.
 - O Treinador recebe os atletas no local pré-definido para a entrada no campo e entrega-os pelo local pré-definido para a saída do campo.
 - É da total responsabilidade dos Enc. Educação a entrega e recolha dos seus educandos, assim como qualquer dano que aconteça ao mesmo após o término do treino ou competição.
 - O 1º Dezembro não se responsabiliza por
 - perdas ou furtos dentro das instalações e/ou dentro dos balneários.
 - O 1º Dezembro não se responsabiliza pelos danos causados pelos atletas nas instalações e/ou balneários. Estes serão da responsabilidade dos seus Enc. Educação.



- Regulamento Disciplinar
 - O atleta deverá justificar as suas faltas de preferência com antecedência. No caso de clara falta de assiduidade, o atleta não será convocado para a competição.
 - Desavença grave – sanção será definida no imediato pelo Treinador.
 - Falta de respeito e indisciplina para com os responsáveis da Escola, Técnicos adversários, Árbitros, Atletas e outros Enc. Educação etc., – sanção será definida pelo Coordenador e Director depois de ouvidos os intervenientes.
 - Não cumprimento das normas internas - sanção será definida pelo Coordenador e Director depois de ouvidos os intervenientes.
 - As sanções a aplicar serão de advertências, Repreensão, Suspensão e Exclusão.
 - Todos os infratores têm direito a serem previamente ouvidos, antes de tomadas quaisquer decisões.
 - Todas as situações não previstas neste Regulamento e que impliquem sanção disciplinar, são analisadas pela Direcção, Coordenação Técnica e pela equipa de Treinadores.

NORMA XI

Direitos e deveres dos Pais, Encarregados de Educação ou Representante Legal

São direitos dos Pais, Encarregados de Educação ou Representante Legal:

- Ter acesso ao regulamento interno;
- Ter acesso ao processo do atleta;
- Frequentar e participar ativamente nas reuniões promovidas pelo Clube;
- Solicitar reuniões individuais com o Coordenador da Academia para obter informações que necessite sobre o desenvolvimento do atleta;
- Participar nos Eventos do Clube;
- Que sejam cumpridos os direitos e normas que constam no regulamento interno;
- Ter acesso ao esclarecimento de dúvidas sobre o regulamento interno, podendo contactar para tal, a Coordenação e/ou Secretaria;

São deveres dos Pais, Encarregados de Educação ou Representante Legal:

- Cumprir as normas definidas para os encarregados de educação mencionadas no regulamento interno;
- Acompanhar continuamente a integração e evolução do atleta no Clube;
- Cumprir os horários de funcionamento;
- Informar o Treinador e Coordenador sobre qualquer problema que esteja a afetar o atleta;
- Cumprir os prazos de pagamento estipulados;
- Por motivos pedagógicos e de socialização, não é permitida a presença de pais dentro dos balneários, de forma a potenciar a autonomia dos mesmos.
- Os pais não terão acesso ao espaço de treino, devendo estar colocados na zona reservada para os mesmos.



- Os pais e demais acompanhantes estão proibidos de falar para dentro de campo no decorrer de um treino ou competição, devem incentivar e aplaudir o seu educando e restantes colegas, no entanto estão proibidos de dirigir palavras sejam de ordem técnica ou de outra ordem, para os treinadores, atletas, árbitros e elementos da equipa adversária, este comportamento levará a saída do seu educando do campo imediatamente, e posterior avaliação da Coordenação sobre a sua continuidade no Clube.
- Qualquer questão de ordem técnica, organizativa e burocrática deverá ser colocada ao Coordenador do seu escalão.
- O Treinador deverá ser avisado com a máxima antecedência possível, no caso de o atleta faltar, no caso de lesão ou doença, deverá entregar posteriormente uma justificação.
- Sempre que o atleta não possa comparecer a uma competição o Treinador deverá ser avisado.

NORMA XII

Direitos e deveres do Clube

São direitos do Clube:

- Admitir (ou não) para inscrever e frequentar no Clube os candidatos a jogadores;
- Condicionar o número de inscrições em função do número de vagas existentes em cada escalão;
- Atualizar o valor da inscrição, mensalidades, atividades e quaisquer outros pagamentos previstos no regulamento interno, em cada época, mediante conhecimento prévio dos pais, encarregados de educação ou representantes legais;
- Fazer cumprir os horários e demais obrigações constantes no regulamento interno.

São deveres do Clube:

- Cumprir as normas de higiene, saúde e segurança no Clube;
- Garantir a responsabilidade pela segurança dos seus atletas, dentro das suas instalações e nas deslocações ao exterior;
- Proporcionar aos atletas um ambiente de união;
- Melhorar sempre que possível as instalações, criando melhores condições de acolhimento, permanência e conforto aos seus atletas;
- Providenciar os cuidados necessários para assegurar o bom estado e funcionamento do material de uso corrente;
- Dispor de pessoal especializado para os fins que se propõe desenvolver;
- Cumprir os princípios de igualdade perante os pais, encarregados de educação ou representantes legais e atletas independentemente do género, etnia, posição social, convicção política, crença religiosa, em caso de deficiência ou qualquer outra forma passível de discriminação.

**NORMA XIII****Processo de Admissão dos Atletas**

Após a aprovação técnica do Coordenador, os atletas terão que formalizar a inscrição através:

1. Preenchimento, informaticamente, e assinatura dos seguintes documentos:
 - Modelo2 da AFL
 - Modelo12 (apenas para atletas dos Benjamins)
2. Anexar os documentos:
 - CC do atleta atualizado
 - CC do Encarregado de Educação atualizado
 - Fotografia de rosto (é permitida uma fotografia tirada através do telemóvel, mas que seja em fundo branco)
 - Comprovativo de Morada, retirado no Portal das Finanças (passos para obter o documento: Portal das Finanças - Área pessoal – Cidadãos – Obter – Certidões - Efetuar pedido – Opção: Domicílio Fiscal – Confirmar - Obter)
3. Enviar todos os documentos para o correio eletrónico disponibilizado para o efeito (secretaria@1dezembro.com) ou entregar presencialmente na secretaria do clube.

NORMA XIV**Kit de Inscrição**

| S.U.1º DEZEMBRO - ÉPOCA 2024/2025 - RENOVAÇÕES, 1ªs INSCRIÇÕES e TRANSFERÊNCIAS | | | | |
|--|-----------------------|------------------|--|--|
| Escalão | Ano Nascimento | Renovação | 1ª Inscrição Clube s/ transferência | 1ª Inscrição Clube c/ transferência |
| JUNIORES | 2007 | 122,86 € | 122,86 € | 227,86 € |
| JUVENIS | 2008 | 95,50 € | 95,50 € | 133,00 € |
| | 2009 | 95,50 € | 95,50 € | 133,00 € |
| INICIADOS | 2010 | 74,98 € | 74,98 € | 112,48 € |
| | 2011 | 74,98 € | 74,98 € | 112,48 € |
| INFANTIS | 2012 | 54,88 € | 54,88 € | 92,38 € |
| | 2013 | 54,88 € | 54,88 € | 92,38 € |
| BENJAMINS | 2014 | 49,18 € | 49,18 € | 86,68 € |
| | 2015 | 49,18 € | 49,18 € | 86,68 € |
| TRAQUINAS | 2016 | 38,68 € | 38,68 € | 76,18 € |
| | 2017 | 38,68 € | 38,68 € | 76,18 € |
| PETIZES | 2018/19/20 | 38,68 € | 38,68 € | 76,18 € |

- Todos os atletas terão de fazer a inscrição para frequentar a nossa Academia.
- No ato de formalização da inscrição o encarregado de educação deverá, ainda, proceder ao pagamento do valor da inscrição;
- Após a formalização da inscrição, em caso de desistência não será devolvido o valor pago.

NORMA XV

Escalões

| Escalão | | Data de nascimento | Coordenação |
|-------------|-------|--------------------|-----------------------------------|
| Juniores A | Sub19 | 2006 | Márcio Moreira & João Alves |
| Juniores B | Sub18 | 2007 | |
| Juvenis A | Sub17 | 2008 | |
| Juvenis B | Sub16 | 2009 | |
| Iniciados A | Sub15 | 2010 | |
| Iniciados B | Sub14 | 2011 | |
| Infantis A | Sub13 | 2012 | |
| Infantis B | Sub12 | 2013 | |
| Benjamins | Sub11 | 2014 | |
| | Sub10 | 2015 | |
| Traquinas | Sub9 | 2016 | |
| | Sub8 | 2017 | |
| Petizes | Sub7 | 2018/19/20 | |

NORMA XVI

Mensalidades

| Escalão | Valor |
|---|---------------|
| Dos Petizes aos Iniciados B (atletas nascidos em 2011 até 2020) | 45€ |
| Iniciados A aos Juniores B (atletas nascidos entre 2007 e 2010) | 37,50€ |

- O pagamento da mensalidade é efetuado entre os dias 1 e 8 do corrente mês;
- O pagamento da mensalidade é obrigatório independentemente da frequência do atleta;
- A época desportiva inicia a 1 de setembro e termina a 31 de julho, todas as interrupções nos treinos serão devidamente informadas aos Atletas, (Natal, Ano Novo, Carnaval, Pascoa, etc.).
- Não haverá treinos aos Feriados (salvo informação em contrário por parte da Coordenação Técnica).
- A mensalidade de Junho será obrigatoriamente paga 50% no mês de Novembro e 50% no mês de Dezembro, os atletas que se inscreverem a partir de Dezembro a Quota de Junho será paga na 1ª e 2ª mensalidade do atleta no Clube.



- A mensalidade de Julho será obrigatoriamente paga 50% no mês de Janeiro e 50% no mês de Fevereiro, os atletas que se inscreverem a partir de Dezembro a mensalidade de Julho será paga na 3ª e 4ª mensalidade do atleta no Clube.
- Será atribuída uma multa de 2,5€ por atraso no pagamento a todos os atletas que não pagarem a mensalidade dentro do prazo estipulado (até ao dia 8 de cada mês). Caso seja liquidado com mais de 15 dias de atraso, a multa é de 5€ por cada mensalidade em atraso.
- A liquidação da mensalidade deverá ser efetuada por entidade e referência ou por Mbway emitida pelo nosso software *EmJogo*.
- O recibo de pagamento será emitido com o número de identificação fiscal (NIF) do atleta;
- O valor da mensalidade rege-se pelo ano de nascimento. Caso o atleta treine noutra escalão, que não o correspondente à sua idade, o valor da mensalidade será o atribuído consoante a idade de nascimento, como por exemplo: Atleta nascido em 2011, mas treina com os de 2010, o valor da mensalidade é de 45€, pois nasceu em 2011.
- Qualquer alteração ao período de pagamento deverá ser solicitada por escrito à direção, no início da época.
- O não pagamento da mensalidade no final do mês seguinte ao seu vencimento, sem justificação autorizada, implica a suspensão imediata da frequência do atleta nos treinos/jogos.
- Mesmo que o atleta não frequente os treinos, não será realizado o reembolso do pagamento de qualquer mês (Setembro a Julho), a menos que o atleta tenha atestado médico Hospitalar cujo período do atestado seja no mínimo de 30 dias de paragem da sua atividade, caso contrário não existirá qualquer reembolso.
- Em caso de força maior, pandemia, causa natural ou outro qualquer motivo de impedimento legal para lecionar os treinos mensalmente programados, será cobrada 33% da mensalidade de cada atleta, por um período máximo de 3 meses, e serão à posteriori lecionados os treinos online. Se o motivo de força maior que obrigar a um impedimento legal para lecionar os treinos, for superior a 90 dias, após este período e até ao retorno à normalidade não será cobrada qualquer mensalidade.

NORMA XVII

Equipamentos

Os Equipamentos são da responsabilidade dos Encarregados de Educação e devem ser adquiridos na nossa Secretaria. São de caráter obrigatório o Kit de Jogo, Kit de Treino, Fato de Treino e Kit de Saída, cujo valor total são 145€.

Os restantes equipamentos disponíveis (mochila, blusão, térmica, etc) são de caráter facultativo.

NORMA XVIII

Sócios Atletas



São Sócios Atletas todos os desportistas que se inscrevam no Clube 1º Dezembro. O montante anual das quotas foi decidido pela Direção cujo valor é de 12,00€. As quotas de 2025 são emitidas no dia 1 de janeiro de 2025.

NORMA XIX

Desvinculação

A desvinculação de atletas durante o decorrer da época não é autorizada, apenas em casos de exceção avaliados pelo Coordenador Geral da Formação.

Estes casos de exceção a serem aceites pelo Coordenador Geral da Formação, terão obrigatoriamente a regularização do pagamento de Inscrições, taxa de transferência, exames médicos, equipamentos, e o valor da mensalidade desde o primeiro dia da época desportiva até dia 31 julho, (máximo 11 meses), independentemente de ser um atleta com estatuto de bolseiro ou não e da data da desvinculação.

A Carta de Dispensa/ Desvinculação é emitida e enviada após pedido oficial (via email) do Clube que irá receber o atleta.

A Carta de Dispensa/ Desvinculação só é emitida caso o atleta não vá para nenhum clube que esteja a competir diretamente com o 1ºDezembro, portanto no mesmo campeonato.

NORMA XX

Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais

Informação sobre o seguro de atleta Federado, feito através da Associação Futebol de Lisboa para os nossos atletas, a qual deve ler com a maior atenção, 1º Dezembro só se responsabilizará nos termos que se seguem:

Companhia de Seguros

Companhia de Seguros Fidelidade, SA

Apólice AG65428398 - Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes

Apólice AG65428436- Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores

Período do seguro

Época Desportiva 2023/2024

Proponente / tomador de seguro

Associação de Futebol de Lisboa

Risco Seguro

Risco Extraprofissional, entendendo-se como tal o desempenho de funções inerentes exclusivamente, à prática desportiva amadora de futebol de atletas amadores, árbitros, dirigentes e demais agentes desportivos nos termos estabelecidos no Decreto-Lei no 10/2009 de 12 de janeiro.

Pessoas Seguras

Consideram-se Pessoas Seguras os praticantes amadores de futebol com inscrição válida na federação da modalidade, ao serviço dos seus clubes, em representação do Tomador de Seguro ou da seleção nacional ou regional da modalidade, bem como, os dirigentes e demais agentes desportivos, que por inerência do cargo exerçam funções relacionados com a prática amadora do futebol quaisquer que sejam as funções administrativas ou outras, todos estes desde que devidamente inscritos na Federação através desta Associação e que constem nas listagens enviadas à Seguradora.

Atividade Segura

Prática Desportiva Amadora da Modalidade Futebol.

Âmbito Territorial

Portugal, extensível a União Europeia.

Âmbito da Cobertura

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiantem indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Atividade Segura, incluindo deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação de clubes inscritos, Associação e da Federação Portuguesa Futebol, de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

Coberturas e Capitais Seguros

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente 30.363,38€

Despesas de Tratamento por Acidente 7.500,00€

Despesas de Funeral 5.000,00€

Sinistro – Franquia

Escalões de Petiz, Benjamin, Traquina e Infantil Aplicar-se-á uma franquia de 100,00€ por sinistro e pessoa segura.

Restantes

Aplicar-se-á uma franquia de 150,00€ por sinistro e pessoa segura.

Assistência fora da rede convencionada

Sinistros cujo acompanhamento clínico, exames de diagnóstico, tratamentos e cirurgias não sejam feitos dentro da rede de prestadores convencionada pela seguradora e por sua indicação expressa terão uma franquia de 750,00€ independentemente do escalão do atleta.

Termos e Condições

De acordo com o estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais – Seguro Desportivo, e no respetivo Manual de Procedimentos em Caso de

Sinistros. A cobertura dos riscos de Morte e o de Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que no caso da “Pessoa Segura” vier a falecer em consequência de Acidente a coberto da apólice, à indemnização por Morte será abatida a indemnização por Invalidez Permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída e/ou paga relativamente ao mesmo acidente. O risco de Morte é extensivo à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada. A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

* Sublimite despesas de deslocação por reembolso para a rede clínica da Seguradora até ao limite indicado nas Condições Particulares será aplicável quando o sinistrado tiver de percorrer uma distância superior a 20 km em cada direção ou sentido, exclusivamente nas seguintes circunstâncias e após validação pelos serviços da Fidelidade:

➤ **Em caso de cirurgia**

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da intervenção cirúrgica; Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

➤ **Em caso de consulta de seguimento pós cirúrgico**

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta da 1ª e 2ª consulta - restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas; Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€ da 1ª e 2ª consulta – restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas.

➤ **Em caso de ausência de rede médica no concelho de residência**

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da consulta / ato médico; Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou nos hospitais civis. No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respetivas despesas será limitado ao valor que o mesmo ato médico custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito das coberturas do presente contrato.

PARTICIPAÇÃO DE SINISTROS

A participação só é considerada realizada aquando da formalização em documento fornecido para o efeito e desde que acompanhada pelo pagamento do valor da franquia.

Os Enc. Educação podem assumir com os seus seguros particulares e familiares os sinistros do seu educando, caso o Enc. Educação decida ativar o seguro desportivo ativado pelo 1º Dezembro, será da responsabilidade dos Enc. Educação suportar o valor da Franquia para ativação do seguro (100€ se o atleta for Petiz, traquina, Benjamin ou Infantil, 150€ se o atleta for Iniciado ou Juvenil). Nos sinistros a regularizar cujo

acompanhamento clínico seja efetuado fora da rede convencionada, só serão alvo de reembolso após validação pela Auditoria Clínica, e em valor nunca superior ao custo que esses atos médicos teriam dentro da rede convencionada. Para o efeito os principais atos médicos e cirúrgicos são alvo de identificação e atribuição de valor máximo. São exceção os atos médicos de urgência declarada em hospitais públicos.

Exclusões

Para além das exclusões registadas nas condições gerais do contrato estão excluídas as despesas com ortóteses oculares (óculos) qualquer que seja a sua natureza ou a natureza do sinistro. Estão excluídas as despesas de transporte seja qual for a sua origem ou natureza exceto as efetuadas no momento do sinistro por equipa e transporte especializado.

Definições Específicas

Por Acidente entende-se: O acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha à vontade da “Pessoa Segura” e que nesta origine lesões corporais medicamente comprovadas, aquando de atividade segura.

PROCEDIMENTO:

Em caso de sinistro, deverá primeiramente e obrigatoriamente deslocar o atleta até ao departamento médico do clube, será avaliado pelo clube e reencaminhado se necessário para o hospital em casos extremos.

Terá de ser utilizado o modelo de participação correspondente, disponível na secretaria e no departamento clínico da formação e observados os procedimentos aí referidos.

No final do processo de lesão deverá o médico emitir um atestado de alta hospitalar ou em alternativa um documento de responsabilização dos Enc. Educação com a mesma informação, para que possamos encerrar o processo de sinistro.

O 1º Dezembro não se responsabiliza por custos de processos cujos Enc. Educação não cumprira os procedimentos em cima, declinamos todas as responsabilidades se o nosso atleta não for triado no nosso departamento médico, devidamente encaminhado para as instâncias clínicas necessárias, apenas e só com a autorização do departamento médico do clube e com o correto preenchimento do modelo de participação de acidentes por um prazo nunca superior a 5 dias uteis.

O 1º Dezembro não suportará qualquer custo com a lesão dos seus atletas, para além do investimento que faz na ativação do Seguro, no seu departamento médico com recursos humanos e recursos materiais.

NORMA XXI

Instalações e Regras De Funcionamento

O Clube está sedado na Avenida Conde Sucena nº 1, em São Pedro de Sintra, 2710-513, União de Freguesias de Sintra, no Concelho de Sintra.

Correio eletrónico: secretaria@1dezembro.com

Horário da Secretaria: de segunda a sexta-feira, das 11h00 às 20h30. Hora de almoço: 13h30 às 15h30.

Correio eletrónico Departamento Formação: dep.formacao@1dezembro.com

NORMA XXII

Processo individual do atleta

O Clube organiza o Processo individual do atleta, do qual consta:

- Documentos entregues no ato de inscrição;
- Critérios de admissão aplicados;
- Informação médica (dieta, medicação e alergias);
- Registo de diversas autorizações (toma de medicamentos, passeios, utilização de fotografias ...);
- Número da Apólice do Seguro.

O Clube cumpre a legislação em vigor no que respeita à confidencialidade das informações e ao tratamento dos dados pessoais recolhidos, nomeadamente, no que se refere à documentação que consta no Processo individual do atleta.

Os pais, encarregados de educação ou representantes legais tem o direito de consultar o Processo individual do atleta, sempre que o solicitarem.

NORMA XXII

Livro de reclamações

Nos termos da legislação em vigor, o Clube possui Livro de reclamações, que poderá ser solicitado na Secretaria, sempre que necessário.

NORMA XXIV

Atendimento da Direção e/ou Coordenação Técnica

Sempre que os pais, encarregados de educação ou representantes legais o solicitem, a direção e/ou Coordenação técnica disponibiliza-se para atendimento, em dia e hora a combinar. Será necessário enviar um email para o endereço do departamento de formação mencionado na norma XXI, para que possa posteriormente ser contactado para o agendamento da mesma.

NORMA XXV

Entrada em vigor, Revisão, aprovação e vigência

- O presente documento entra em vigor a partir de 1 de julho de 2024.
- O presente documento é suscetível de revisão em qualquer momento, sendo posteriormente comunicado.
- O presente documento tem a duração de uma época desportiva.